

2ª Vara de Família, da Inf, da Juv. e do Idoso

id: 5916060

EDITAL DE CITAÇÃO
Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Raphael Jorge de Castilho Barilli - Juiz em Exercício do Cartório da 2ª Vara de Família, da Inf, da Juv. e do Idoso da Comarca de Barra Mansa, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Argemiro de Paula Coutinho, 2000 CEP: 27310-020 - Barbara - Barra Mansa - RJ Tel.: (24)3325-3701 e-mail: bma02vfij@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação de Alimentos / Família, de nº 0005979-58.2016.8.19.0007, movida por A C F DA S, V H F DA S, RL LAÍS DA SILVA FERREIRA em face de AFONSO AURÉLIO DA SILVA, objetivando fixação de alimentos. Assim, pelo presente edital CITA o réu AFONSO AURÉLIO DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC) , caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Barra Mansa, vinte e nove de maio de dois mil e vinte e três. Eu, Ana Paula de Sousa - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/27506, digitei. E eu, Alessandro Coutinho Cravo - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25000, o subscrevo.

id: 5916061

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Lorena Paola Nunes Boccia - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara de Família, da Inf, da Juv. e do Idoso da Comarca de Barra Mansa, RJ, FAZ SABER a quantos este edital virem e dele conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo nos autos da ação nº 0003865-39.2022.8.19.0007, foi decretada a Interdição de Roziane Rodrigues da Silva - Nacionalidade Brasileira, sendo-lhe nomeado(a) CURADOR(A) o(s) Sr.(a) Horaciana Rodrigues dos Santos - Nacionalidade Brasileira. Este edital será publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias, no Órgão Oficial. Barra Mansa, Em Cinco de Junho de Dois Mil e Vinte e Três. Eu, _____ Alessandro Coutinho Cravo - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25000, o subscrevo.

1 de 3

Comarca de Barra do Piraí

1ª Vara

id: 5864884

Edital de Citação: Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Comarca de Barra do Piraí 1ª Vara da Comarca de Barra do Piraí Rua Professor José Antônio Maia Vinagre, 155, Matadouro, BARRA DO PIRAÍ - RJ - CEP: 27115-090 EDITAL DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRIMEIRO EDITAL. ART. 52, Â§1º C/C ART. 7º, Â§1º DA LEI 11.101/2005.A Exma. Sra. Dra. Tereza Cristina Mariano Rebas Mari Saidler, MM. Juíza de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Barra do Piraí/RJ, em pleno exercício das atribuições de seu cargo, na forma da lei, FAZ SABER a todos os interessados quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que teve deferimento o processamento da Recuperação Judicial de VIAÇÃO SANTO ANTÔNIO E TURISMO LTDA., CNPJ/MF nº 28.580.074/0001-63, VIAÇÃO SANTA LUZIA E TURISMO LTDA., CNPJ/MF nº 28.565.943/0001-80, J. C. GUIMARAES TRANSPORTES COLETIVOS LTDA., CNPJ/MF nº 29.450.657/0001-32, VIAÇÃO SANTA EDWIGES E TURISMO LTDA., CNPJ/MF nº 13.553.578/0001-17, nos autos do processo eletrônico nº 0801884-08.2023.8.19.0006, Ação de Recuperação Judicial, consoante decisão de seguinte teor, constante no id. 56586445 e prolatada em 03/05/2023: Â¿(...) Segundo consta na petição inicial, o grupo Santo Antônio tem raízes históricas que datam mais de 50 (cinquenta) anos e foi criado com o escopo de proporcionar um serviço de transporte diferenciado no Município de Barra do Piraí. As demandantes informaram que, ao longo dos anos, com o sucesso de suas atividades, acabaram se consolidando no setor em comento e lograram êxito em incorporar novas sociedades empresariais. Salientaram que atualmente vêm enfrentando um cenário de crise por fatores alheios e externos à sua administração. Discorreram que houve um congelamento tarifário regulamentado no Município de Barra do Piraí, além de uma queda vertiginosa de investimentos no setor. Ressaltaram que houve forte redução na demanda de passageiros em virtude de fatores variados. Chamaram a atenção para a política de gratuidade que representa aproximadamente 30 % (trinta por cento) dos passageiros. Pontuaram que o cenário se agravou durante a pandemia do COVID-19. Alertaram para o impacto que sofreram em virtude do aumento do valor de sua matéria-prima (diesel). Esclareceram que apesar da situação econômico-financeira, ostentam capacidade de superação da momentânea crise que enfrentam. (...) Assim, DEFIRO o processamento da recuperação judicial às requerentes. Nomeio como Administrador Judicial, o Carlos Magno e Medeiros Sociedade de Advogados, devidamente inscrito nos quadros de auxiliares do TJRJ, representada por Jamille Medeiros de Souza, OAB/RJ: 166.261. Assim, pelo presente edital dá-se ciência a quem interessar possa, indicando que a lista de credores a que se refere o art. 51, III, da Lei nº 11.101/05 está acostada no processo em id. 55449588, bem como no site da Administração Judicial, www.cmm.com.br (aba Processos Â¿ VIAÇÃO SANTO ANTÔNIO E TURISMO LTDA. Â¿ aba Documentos Â¿ Â¿ Lista de Credores Â¿), na forma do artigo 52, Â§1º c/c 7º, Â§1º ambos da Lei

Ano 15 – nº 179/2023

Caderno V – Editais e demais publicações

Data de Disponibilização: terça-feira, 6 de junho

Data de Publicação: quarta-feira, 7 de junho

65

nº 11.101/05, para, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste edital contados em dias corridos, nos termos do art. 189, Â§1º inc. I da Lei 11.101/2005, apresentem perante à Administradora Judicial suas habilitações ou divergências de crédito através da chave contato@cmm.com.br presencialmente, à Avenida Almirante Barroso, nº 97, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 2003100, de 11h às 16h. Os credores devem observar os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, apresentando toda documentação a fim de comprovar a existência, liquidez e submissão do crédito ao feito recuperacional, conforme art. 49, caput da Lei 11.101/2005. Por fim, informa-se aos credores que o prazo para objeções ao plano de recuperação judicial se iniciará quando da publicação de edital próprio nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro não se possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado em local de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Barra do Piraí, em vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três. Eu, Samuel Goncalves Ebias, Chefe de Serventia Judicial, matrícula 01/31212 digitei. Tereza Cristina Mariano Rebasa Mari Batista Saidler Juíza Titular da 1ª Vara da Comarca de Barra do Piraí.

Comarca de Belford Roxo

3ª Vara Cível

id: 5916224

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Patricia Domingues Salustiano - Juiz Titular do Cartório da 3ª Vara Cível da Comarca de Belford Roxo, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Av. Joaquim da Costa Lima, s/n 2º andar CEP: 26165-380 - São Bernardo - Belford Roxo - RJ e-mail: bel03vciv@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Procedimento Comum - Adjudicação Compulsória / Propriedade, de nº 0029922-67.2017.8.19.0008, movida por ARINY PINTO e HELENA MARIA DE FREITAS PINTO em face de IMOBILIÁRIA ROYAL LTDA., objetivando proceder a Citação da parte ré, na pessoa de seu Representante Legal, para que, quqrendo, ofereça resposta a presente ação dentro do prazo legal.. Assim, pelo presente edital CITA o réu IMOBILIÁRIA ROYAL LTDA., que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC) , caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Belford Roxo, 11 de Maio de 2023. Eu, Isaias Francisco Guimarães - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/32396, digitei. E eu, _____ Fernando Faria Almeida de Souza - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28371, o subscrevo.

id: 5916225

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Patricia Domingues Salustiano - Juiz Titular do Cartório da 3ª Vara Cível da Comarca de Belford Roxo, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Av. Joaquim da Costa Lima, s/n 2º andar CEP: 26165-380 - São Bernardo - Belford Roxo - RJ e-mail: bel03vciv@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Procedimento Comum - Cláusulas Abusivas/Direito do Consumidor; Empréstimo consignado; Dano Moral Outros - Cdc, de nº 0049278-77.2019.8.19.0008, movida por ITAGIBA GONÇALVES DA COSTA em face de UNICA CONSULTORIA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS EIRELEÃO, objetivando proceder a citação da parte ré para que, querendo, ofereça resposta a presente ação dentro do prazo legal.. Assim, pelo presente edital CITA o réu UNICA CONSULTORIA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS EIRELEÃO, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC) , caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Belford Roxo, 11 de Maio de 2023. Eu, Isaias Francisco Guimarães - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/32396, digitei. E eu, _____ Fernando Faria Almeida de Souza - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28371, o subscrevo.